



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



Lei nº. 1177/2014, de 25 de fevereiro de 2014.

“DÁ DENOMINAÇÃO À ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

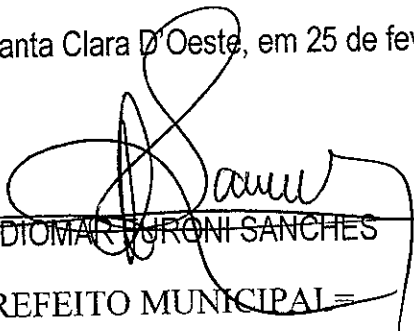
CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Escola Municipal de Educação Infantil, localizada na Rua Vereador Antônio Rondina, nº 660, nesta cidade, fica denominada **“Escola Municipal de Educação Infantil Prof.ª Maria Luiza de Lima Faccincani”**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, em 25 de fevereiro de 2014.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Depto. de Administração